



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL

### CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 4/2024-1

TERMO ADITIVO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM DE UM LADO A **MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL** E DE OUTRO A EMPRESA **LENIR HERMES 54769884915**, NOS TERMOS DA LEI Nº. 8.666 DE 21/06/93, OBJETIVANDO A prorrogação do prazo contratual.

Termo aditivo de Contrato que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL**, Estado de Santa Catarina, com sede da Prefeitura à Rua Angelo Toazza, 600, inscrito no CNPJ sob o nº 01.612.781/0001-38, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **JULCIMAR ANTÔNIO LORENZETTI**, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e a empresa **LENIR HERMES 54769884915** com sede à Rua Blumenau, nº 555, Ap. 01, Centro, Águas de Chapecó - SC, inscrita no CNPJ sob o nº. 45.888.945/0001-20 neste ato representada por seu representante legal **LENIR HERMES**, doravante denominada **CONTRATADA**, em decorrência do processo de dispensa de licitação nº. 10/2024, mediante sujeição mútua às normas constantes da Lei nº 14.133/202, legislação pertinente e às seguintes cláusulas contratuais.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O objeto do presente aditivo é a prorrogação de prazo de vigência do contrato por 30 (trinta) dias, sendo de 17 de fevereiro de 2024 até 17 de março de 2024.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1 - As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas, não havendo qualquer acréscimo no valor contratual.

E, por assim estarem de acordo, assinam o presente termo os representantes das partes contratantes, juntamente com as testemunhas abaixo

SANTIAGO DO SUL, 15/02/2024

---

CONTRATANTE  
**MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL**

---

CONTRATADA  
**LENIR HERMES 54769884915**

---

JONATAN WALKER  
Advogado  
OAB/SC 42217

---

MARIVETE BITENCOURT GUERRA  
Fiscal do contrato

---

EDIVAN MATIELLO  
Gestor do contrato